

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 0331/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, de 10.12.97, e tendo em vista o contido no Mem. nº  $013/1^a$  VT Maceió, de 28.03.2005,

RESOLVE

INTERROMPER, a partir de 29.03.2005, o gozo da 1ª etapa das férias relativas ao exercício de 2005, do servidor RAFAEL QUIRINO SANTOS MOTA, requisitado do Poder Municipal de Maceió/AL, Assistente de Diretor, FC 04, lotado na 1ª Vara do Trabalho desta capital, por imperiosa necessidade de serviço, ficando assegurado ao mesmo o saldo de 14 (quatorze) dias, para gozo no período de 02 a 15.05.2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se em B.I.

Maceió, 28 de março de 2005.

PESRO INÁCIO DA SILVA Juiz Presidente